

DECRETO Nº 12 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e, art. 12 da Lei Municipal 2.194/2000;

CONSIDERANDO que o ultimo reajuste tarifário ocorrido em 22 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que os insumos componentes da planilha de custo operacional do Transporte Coletivo Urbano sofreram aumento em seus preços, e por conseguinte foram repassados aos custos operacionais;

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado pelo Conselho Regional de Economia – CORECON-MT e a avaliação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em renovar a frota com a aquisição de 45 (quarenta e cinco) novos ônibus, inclusive equipados com instrumentos de acessibilidade, com prazo de entrega no primeiro semestre de 2016;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma e demais reparos junto ao Terminal Municipal André Maggi;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma dos abrigos (ponto de ônibus) bem como a confecção de 90 (noventa) novos abrigos durante o ano de 2016;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar novo estudo e planejamento dos itinerários, para atender as demandas existentes.

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma e manutenção dos veículos que se encontram em circulação, no período de 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a nova tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Várzea Grande – MT, no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**, a vigorar a partir da zero hora (00:00) do dia 1.º de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 05/2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

nor preço ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES VIA SUPORTE BÁSICO (REMOÇÃO SIMPLES) E SUPORTE AVANÇADO (REMOÇÃO AVANÇADA VIA UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL) E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DENTRO DO PERÍMETRO URBANO (VÁRZEA GRANDE/CUIABÁ) COM PRESENÇA DE EQUIPE DE SAÚDE QUALIFICADA PARA AS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E UPA-IPASE.** Conforme editais e anexos. A realização esta prevista para o dia **16 de março de 2016, às 10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 06h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bl.org.br. Várzea Grande-MT, 29 de fevereiro de 2016. Cassius Clay S. F. Azevedo Secretário de Saúde, Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro.

ATO Nº. 109/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Yann Miranda dos Santos, no cargo em comissão de Gerente de Manutenção / Aplic - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 116/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Pedro Marcos Campos Lemos, no cargo em comissão de Secretário Municipal - DNS 1, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 12 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e, art. 12 da Lei Municipal 2.194/2000;

CONSIDERANDO que o ultimo reajuste tarifário ocorrido em 22 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que os insumos componentes da planilha de custo operacional do Transporte Coletivo Urbano sofreram aumento em seus preços, e por conseguinte foram repassados aos custos operacionais;

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado pelo Conselho Regional de Economia – CORECON-MT e a avaliação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em renovar a frota com a aquisição de 45 (quarenta e cinco) novos ônibus, inclusive equipados com instrumentos de acessibilidade, com prazo de entrega no primeiro semestre de 2016;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma e demais reparos junto ao Terminal Municipal André Maggi;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma dos abrigos (ponto de ônibus) bem como a confecção de 90 (noventa) novos abrigos durante o ano de 2016;

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar novo estudo e planejamento dos itinerários, para atender as demandas existentes.

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária se comprometeu expressamente em realizar a reforma e manutenção dos veículos que se encontram em circulação, no período de 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a nova tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Várzea Grande – MT, no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**, a vigorar a partir da zero hora (00:00) do dia 1.º de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 05/2015.

Paço dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 087/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 356714/16;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido André Souza Dos Santos do cargo de concurso de Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 100570, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 108/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
03.667.130-0001-70

Várzea Grande-MT., 22 de fevereiro de 2016.

Ao

EXº SR. BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Várzea Grande - MT

REF.

NOTIFICAÇÃO – reivindicação para melhoria do transporte público
Municipal e análise da elevação da tarifa.

UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.130/0001-70,
estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 1278, Bairro Água Limpa, em Várzea
Grande-MT, vem ante V. Exª informar que:

1 – A Empresa concessionária dos serviços, se compromete a renovar 45
(quarenta e cinco) ônibus zero quilometro, no primeiro semestre de 2016, para
atender o sistema de transportes coletivo urbano Intermunicipal e Municipal de
passageiros desse Município;

2 – A Empresa fará reformas e reparos no Terminal de Integração André Maggi,
tais como: banheiro masculino e feminino, iluminação e instalações elétricas,
além de sua manutenção. E os serviços serão mantidos, conforme solicitação e
anuência da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana deste
Município;



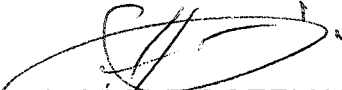
UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
03.667.130-0001-70

- 3 – A Empresa já deu início aos serviços de reforma dos abrigos existentes, bem como, a confecção de 90 (noventa) novos abrigos, durante o ano de 2016, atendendo solicitação da Secretaria;
- 4 – A concessionária realiza constantemente planejamento de itinerários e demandas para regularização de todas as linhas do sistema de transporte coletivo do Município;
- 5 - A empresa já iniciou a recuperação e manutenção preventiva de todos os veículos para garantir aos usuários segurança e qualidade durante o uso do serviço, dentro do prazo de 90 dias.
- 6 – Todos os veículos da frota são vistoriados anualmente, conforme prevê o contrato de concessão.

Diante do atendimento das reivindicações apresentadas, em que nos comprometemos a realizá-las, a concessionária em face à visível defasagem da tarifa, vem oportunamente, reiterar, com a máxima urgência, a revisão tarifária, tendo em vista que o valor atual praticado está afetando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de estima e com sideração.

Atenciosamente,


RÔMULO CÉSAR BOTELHO
DIRETOR

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 001/2016

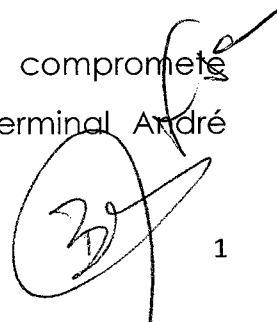
A Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Breno Gomes, representando o Município de Várzea Grande/MT e a Empresa União Transportes e Turismo Ltda., CNPJ/MF n.º 03.667.130/0001-70, situada na Rua Santo Antonio, n.º 1.278, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Rômulo Cesar Botelho, doravante denominada Concessionária, resolvem celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nos seguintes termos:

RENOVAÇÃO DA FROTA

A concessionária se compromete a renovar parte da frota para o ano de 2016, devendo ser entregues até o final do primeiro semestre de 2016, um total de 45 (quarenta e cinco) ônibus novos (zero quilometro), inclusive equipados com instrumentos de acessibilidade para atender o Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal.

REFORMA DO TERMINAL ANDRÉ MAGGI

A Empresa concessionária se compromete expressamente em realizar a reforma e reparos no Terminal André Maggi, tais como:



1 – Reforma dos banheiros Feminino e Masculino;

2 – Iluminação e instalações elétricas;

3 – Além da manutenção necessária.

Tais serviços deverão ser atendidos conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município.

REFORMA DOS ABRIGOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS

A Empresa concessionária se compromete a reformar todos os abrigos existentes no Município, assim como instalar 90 (noventa) novos abrigos durante o ano de 2016.

REGULARIZAÇÃO DO ITINERÁRIO

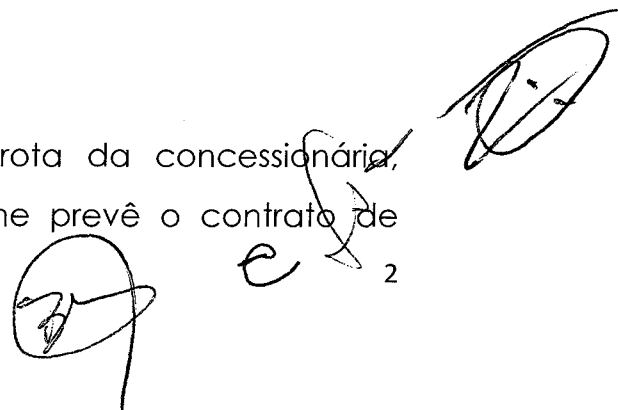
A Empresa concessionária se compromete expressamente a realizar novos estudos e planejamento dos itinerários para atender as demandas existentes.

REFORMA DA FROTA ATUAL

A Empresa concessionária se compromete expressamente a realizar a reforma e manutenção dos veículos que se encontram em circulação, no período máximo de 90 (noventa) dias.

DA INSPEÇÃO VEICULAR NA FROTA

Todos os veículos da frota da concessionária, deverão ser vistoriados anualmente, conforme prevê o contrato de



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large circular signature, the letter 'e', and a signature with the number '2' next to it.

concessão, por Empresa especializada e credenciada pelo Inmetro.

DAS PENALIDADES

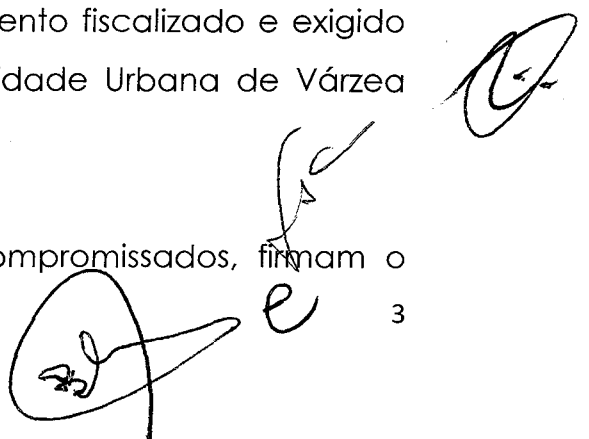
O descumprimento das obrigações acima previstas, no prazo estabelecido, resultará na imposição de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por item descumprido, limitado a 90 (noventa) dias de multa, totalizando no máximo, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Encerrado o prazo de incidência da multa supracitada, a Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município, irá rever automaticamente o valor da tarifa para restabelecer o reequilíbrio contratual afetado pelo descumprimento das obrigações contratuais por parte da concessionária.

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, não se caracteriza como novação aos contratos de prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros de Várzea Grande/MT, inexistindo *animus novandi* no que se refere as demais cláusulas e condições contratuais oriundas da concorrência pública n.º 03/2001 e Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 21/12/2007.

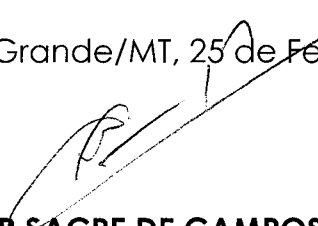
O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, apesar do prazo estabelecido em cláusulas anteriores, tem eficácia imediata e terá seu efetivo cumprimento fiscalizado e exigido pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.

Por estarem justos e compromissados, firmam o



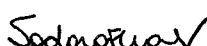
presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim produza seus efeitos legais e jurídicos.

Várzea Grande/MT, 25 de Fevereiro de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita do Município de Várzea Grande/MT



SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procurado Geral do Município de Várzea Grande/MT



BRENO GOMES

Secretario de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT



**UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, representada por seu Diretor,
ROMULO CESAR BOTELHO.**